



PROCESSO N° : 2015/41000/000011
UNIDADE GESTORA : 426600
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 060/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 207**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **déficit** orçamentário de **44,42%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa no valor do exercício anterior no valor **R\$ 3.510.863,27**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 713.449,25**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, **fls. 204** indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **18,60%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.457.148,00	757.564,24	11,73
Despesa de Capital	1.025.259,00	633.932,86	61,83
TOTAL	7.482.407,00	1.391.497,10	18,60

Fonte: Anexo 02

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	494.245,00	494.243,02	100,00
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	72.000,00	72.000,00	100,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	6.916.162,00	825.254,08	11,93
TOTAL	7.482.407,00	1.391.497,10	18,60

Fonte: Anexo 11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **176%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi de **33,45%**, portanto, dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 246.833,93**, somada à receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 1.868.191,91**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 526.554,04**, e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 3.510.863,27**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.391.497,10**, e extra-orçamentária no valor de **R\$ 1.204.742,66**, restando saldo de **R\$ 3.556.203,39** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 209 a 210.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 230, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro **398,45%** maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 2.842.754,14**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 32.425,21**, composto pelos bens de almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **19,31%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento das obrigações de curto prazo.

3.5.4 O Balancete às fls. 214 indica somente a existência de bens em estoque (almoxarifado) no valor **R\$ 32.425,21**, estando devidamente conciliados os relatórios físico e contábil, conforme fls. 248.

3.5.6 A conta "Disponível" registra saldo na conta poupança no valor de **R\$ 3.556.203,39**, conforme balancete à fl. 214.



3.6 As contas do passivo circulante, **fls. 217**, totalizam um saldo de **R\$ 815.959,76**, correspondente às inscrições em restos a pagar, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 211, por não ter sido registrado o montante de **R\$ 102.510,51**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Tocantinense de Economia Solidária, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de inspeção junto aos setores responsáveis pela execução das ações prioritárias, verificou-se necessidade de melhoria nos procedimentos, uma vez que o desempenho se apresentava muito baixo, naquele momento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Tocantinense de Economia Solidária – FTES, no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a unidade gestora, conforme informado pela equipe responsável pela prestação de contas do órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às **fls. 119 a 139**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance do objetivo estabelecido para a Secretária de Trabalho e da Assistência Social, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1022 - Mercado, Crédito e Trabalho.

6.1.2 Em relação à avaliação das 03 (três) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um razoável desempenho especificado nos relatórios, às **fls. 132 a 134**.

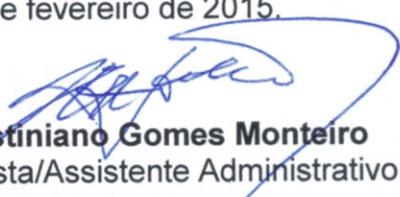
6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 04 (quatro) ações orçamentárias, sendo 03 (três) de natureza atividade e 01 (uma) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, além da não realização física e financeira de 01 (uma) delas.

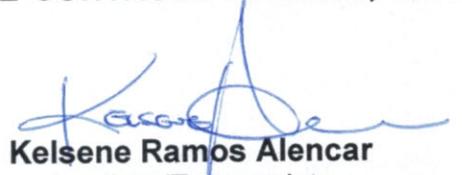


7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Estado do Tocantins, conforme Declaração às fls. 310.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelo responsável **Agimiro Dias da Costa, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Valquiria Moreira Rezende** e outros relacionados neste processo **fls. 06 e 10, COM RESSALVAS** ao item 3.6 deste relatório.

SUPERITENDENCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.


Justiniano Gomes Monteiro
Analista/Assistente Administrativo


Kelsene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno